T	<b>/</b>		Т	۱	_		~
IV	1	C	1	ľ	a	П	S

# PREGÃO PRESENCIAL № 014/2018 - CPLJ-DAF PROCESSO LICITATÓRIO № 030/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas"

Encontra-se aberta, na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas visando a AQUISIÇÃO DE BONÉS, em atendimento à solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário – DTSV-MCTRANS, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 026/2010, a Portaria MCTrans nº 008 de 12 de janeiro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá no dia 10 (dez) de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões desta MCTrans, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como, em separado dos envelopes acima mencionados, a Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame; a Declaração de Participação e a Declaração de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada.

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPLJ/Pregoeiro, mediante a entrega de CD-R, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 18:00 horas ou nos sites <a href="www.montesclaros.mg.gov.br">www.montesclaros.mg.gov.br</a> e <a href="www.mctransonline.com.br">www.mctransonline.com.br</a> - Necessário se faz informar à Comissão Permanente de Licitações, via e-mail - (<a href="licitamctrans@gmail.com">licitamctrans@gmail.com</a>) -, a retirada do Edital, para que se possa comunicar possíveis alterações, caso venham a ocorrer. A CPLJ não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (38) 3224-6905.

Montes Claros - MG, 19 de março de 2018.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

P	
<b>Crans</b>	

# CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans torna público que se encontra aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório nº 030/2018, para a AQUISIÇÃO DE BONÉS, em atendimento à solicitação Diretoria de Trânsito e Sistema Viário – DTSV-MCTRANS, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2005, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Municipal nº 026 de 08 de abril de 2010, pela Portaria MCTrans nº 008 de 12 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento que ocorrerá na sala de reuniões da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, iniciando-se no dia 10 (dez) de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, onde será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BONÉS**, em atendimento à solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário – DTSV-MCTRANS, conforme especificações e condições determinadas no presente Edital e nos Anexos que o completam.

# 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, assim definidas no capítulo II da referida lei e que pratiquem atividade comercial pertinente ao objeto da licitação, além de preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2 Não poderão participar licitantes que incorram nas vedações do artigo 9º da Lei 8.666/93 e do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, ou que estiverem sob processo de falência ou concordata.

P	
<b>Crans</b>	

# 3 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifiquem a empresa, com os seguintes dizeres:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL № 014/2018 ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL № 014/2018 ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:

- 3.2 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 3.3 Os Documentos necessários a Habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.
- 3.4 Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.
- 3.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.

# 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 - CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 4.1.1 Pessoa Jurídica
- 4.1.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

$\mathbf{N}$	$\sim$	[ra	100
IVI	C J	l l'a	.118

- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 Os Documentos para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.
- 4.6 Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.
- 4.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante não será credenciada.
- 4.8 Todos os licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, Declaração de Pleno Atendimento Anexo III, Declaração de Participação Anexo VII e Declaração de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada Anexo VI.
- 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
- 5.1 A Declaração de Pleno Atendimento Anexo III, a Declaração de Participação Anexo VII e a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada Anexo VI deverão ser apresentadas fora dos envelopes n⁰s 01 e 02.

# 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:
- 6.1.1 Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem a empresa;
- 6.1.2 Número do Pregão;

$\mathbf{M}$	[C]	<b>Frans</b>

- 6.1.3 Descrição do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do modelo de Proposta de Preços Anexo II deste Edital;
- 6.1.4 Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital:
- 6.2 O Prazo de validade das Propostas de Preços será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 6º da lei 10.520/2002.
- 6.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindose como tais, as que contiverem valores impraticáveis ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 6.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.5 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
- 6.6 Todos os insumos que compõem o preço, tais como: despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Licitação, correrão por conta da proponente.
- 6.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

# 7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.2.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.2.2, deste item;
- 7.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

# 7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;
- 7.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 (CNDT);
- 7.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.4 Disposições Gerais da Habilitação
- 7.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.4.2 Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.
- 7.4.3 Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.
- 7.4.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.
- 7.4.5 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

	/		$\mathbf{T}$			•
$\perp$	УΙ	U	1	$\mathbf{r}$	d I	ns

7.4.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2. Para efeito de participação no certame, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, as licitantes deverão apresentar, no momento do credenciamento, a declaração constante do Anexo VI (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA), sob pena de não serem credenciadas.
- 8.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- 8.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.4 A análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas:
- 8.4.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.4.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para efeito de apuração do valor da Proposta.
- 8.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas de Preços das demais licitantes.
- 8.7 As Propostas de Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1 Seleção da Proposta de Menor Preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

<b>N</b> /	OT	
M	CTran	IS

- 8.7.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas de Preços selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.9 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances em relação aos demais empatados.
- 8.10 Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor Proposta de Preços.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 A aceitabilidade será aferida a partir da estimativa dos preços de mercado vigentes, na data da apresentação das Propostas de Preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação de seu autor.
- 8.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, antes da abertura do envelope de habilitação.
- 8.17 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.
- 8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com

<ul><li>MCTrans</li></ul>	

seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

# 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No término da sessão, a licitante que tenha a intenção de interpor recurso, deverá manifestar-se imediata e motivadamente, sendo lhe assegurado prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 10.1 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 A entrega dos itens constantes do Anexo I do Edital ocorrerá **CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE**, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento.
- 10.3 A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, reserva-se o direito de não receber o Objeto em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o certame e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4 As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são **estimadas**, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

Will rong	
MCTrans	

- 10.5 A empresa vencedora deverá apresentar 01 (um) modelo/amostra de cada item que compõem o objeto do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, para serem avaliados pela Diretoria solicitante.
- 10.6 Na análise dos modelos/amostras a CONTRATANTE avaliará, através do setor técnico competente, o atendimento às minúcias da Especificação Técnica (Anexo VIII do Edital).
- 10.7 Apresentados os modelos/amostras e verificadas irregularidades em sua especificação, a CONTRATANTE poderá conceder novo prazo para adequações, estipulando data limite para reapresentação, que não será superior ao prazo inicial.
- 10.8 A apresentação dos modelos/amostras em conformidade com a Especificação Técnica constitui condição indispensável para a Contratação.
- 10.9 O prazo para a entrega definitiva do Objeto do Edital será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.1 O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
- 11.2 Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 11.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 11.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), ficando esta obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

#### 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto solicitado acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição.

MC	<b>Trans</b>
	i i ans

- 12.2 Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.
- 12.3 Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

# 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Gestão, vigente entre a MCTrans e o Município de Montes Claros - MG.

# 14 - DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato e emissão de Autorização de Fornecimento.
- 14.1.1 Se na ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 14.2 Aprovados os modelos/amostras, a Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans para assinatura do Contrato, sob pena de perder o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não apresentar situação regular conforme trata o subitem 14.1.1 ou se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 14.4 No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa.
- 14.5 O prazo de vigência do Contrato contará de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
- 15 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

TA /					
$\mathbf{M}$	•	ľľ	ופי	าต	
TAT	v		aı		

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 15.1.1 Advertência por escrito;
- 15.1.2 Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;
- 15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em Licitações e contratar, com a licitante, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7° da Lei Federal nº 10.520/02;
- 15.1.4 Rescisão do termo de Contrato.

#### 16 - DAS PENALIDADES:

- 16.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 16.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato:
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do Contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.
- 16.2.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 16.2.2 As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 16.3 Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 16.4 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.

1		[C]	T	ra	ns
- 1.1	,				11.7

- 16.5 Vencido o prazo proposto sem a entrega dos objetos deste Edital, total ou parcial, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o subitem 16.2 deste item.
- 16.6 A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- 16.7 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 16.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.9 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 17.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 17.2 A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste processo, fora dos padrões estabelecidos no Edital e no Contrato.
- 17.3 Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes de suas relações empregatícias, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

# 18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 18.2 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 18.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 18.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 18.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de gualquer sanção.

= V/II Ponc	
<b>- MCTrans</b>	

#### 19 - DO REAJUSTAMENTO:

19.1 - Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

# 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2 O resultado do presente certame será divulgado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans.
- 20.3 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, após a celebração do Contrato.
- 20.4 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 20.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;
- 20.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 20.6 Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto e do Valor estimado;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento:

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração para Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Participação:

Anexo VIII – Especificação Técnica;

- 20.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Montes Claros/MG.
- 20.8 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações no telefone: (38) 3224-6905.

MCTrans	=
Montes Claros - MG, 19 de março de 2018.	
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ	

V/II PONC	
<b>MCTrans</b>	

#### **ANEXO I**

# PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas"

# DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

#### **ITENS**

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	177	un	Boné confeccionado em tecido Brim, composto de 100% algodão, conforme Especificação Técnica, Anexo VIII do Edital.		R\$ 4.660,41
02	20	un	Boné confeccionado em tecido Terbrim marca Santista Textil ou similar, composto de 67% poliéster e 33% algodão penteado, sarja 2/1E, gramatura 221g/m², identificado com marca d'água no avesso do tecido, conforme Especificação Técnica, Anexo VIII do Edital.	R\$ 29,66	R\$ 593,20

<b>MCTrans</b>	

# **ANEXO II**

			PREGÃO PRESEN	CIAL 014/201	8	
			MODELO DE PROPO	STA DE PREÇ	cos	
		timbre	ou identificação do lici	tante		
Monte CPLJ Preza Atend	es Claros - - Comissã dos Senh	- MCTrar ão Perma ores: Pregão nº	nente de Licitação e Ju /2018, apreser	ulgamento / Pro	egoeiro.	
Item	Quant.	Unid.	Especifica	ıção	Valor Unit.	Valor Total
					- Cinti	1 Otal
			VALOR GLOBAL I	o¢ .		
	(				)	
Local	e data,		Assinatura do repre ou procurador (juntando	esentante lega	 I	

_ 74 /		
	Ironc	
TAT	<b>CTrans</b>	

# **ANEXO III**

## PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Α	empresa			, (	cadastrada	no	CNPJ	sob o
nº_			, situa	ida na				por
inte	ermédio do (	a) seu (a) re	presentante leg	al ou p	rocurador	(a) de	clara à	Empresa
Mu	ınicipal de Pla	anejamento, G	Sestão e Educaç	ção em	Trânsito e	Trans	portes d	e Montes
Cla			a todas as cond					
nº		Edita	al de Pregão n <sup>o</sup>		/	_ e se	comp	romete a
			a prestar o (s)					
			este Edital e se					
	• •		r cometido na		-	-		-
			disposto no incis					•
			ido pela Lei Fed					
			dezoito anos em					
			esseis anos, sa					
			, cumprir a Lei					
			ação de sançõe					
			olítica Nacional					
			3.928 de 20 de					e sobre a
Ро	litica Naciona	l para a Integra	ação da Pessoa	Portado	ra de Defici	encia.		
_			المنائم مام مانام	مرام مانممان		fala: de	l -	
O s	signatario ass	ume responsa	bilidade civil e cr	ımınaı p	or eventuai	Taisida	ade.	
ا م	ral e data		de	de				
LO	car c data,		uc	uc	·			
		As	sinatura do repr	esentan	te legal		_	
			curador (iuntand					

_ 1/0/17	
= V/II ronc	
<b>-</b> MCTrans	

#### **ANEXO IV**

# PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

				, in	scrita no CNI	PJ sob
nº		.,	sediada	na	cidade	de
	neste	ato	repres	entada	pelo(a)	Sr(a)
		,	residente	е (	domiciliado(a)	na na
	, CF	PF nº				,
detentor(a) de amplos poderes p vezes para fins licitatórios, confe portador da identidade nº	oara nomea	ção d	e represer	itante pa	ara que lhe fa	aça as
portador da identidade nº			, CPF nº			,
com fim específico de represe Planejamento, Gestão e Educa MCTrans, no Pregão Presencial r credenciamento e oferta em lanc atas, certidões, declarações, cor serviços, firmar compromissos e bom e fiel cumprimento do presen	ção em Tra nº/201 es verbais entratos de fo enfim, todos	ânsito 18, po em no orneci s os a	e Transp dendo ass me da rep mentos de	oortes de im retirar resentar materia	e Montes Cl Editais, prop ite e assim, a is ou prestaç	aros - or seu assinar ção de
Local e data,	de		de			
Outorgante (reconhecer firma)		_				
Outorgado						

<b>-</b> MCTrans	
_ 111	

#### ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE BONÉS, № /

#### PREGÃO Nº 014/2018

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 1.1 O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório n.º 030/2018, Pregão n.º 014/2018 e à proposta da **CONTRATADA**.
- 1.2 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a AQUISIÇÃO DE BONÉS, conforme especificação abaixo:

#### **ITENS**

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	177	un	Boné confeccionado em tecido Brim, composto de 100% algodão, conforme Especificação Técnica, Anexo VIII do Edital.
02	20	un	Boné confeccionado em tecido Terbrim marca Santista Textil ou similar, composto de 67% poliéster e 33% algodão penteado, sarja 2/1E, gramatura 221g/m², identificado com marca d'água no avesso do tecido, conforme Especificação Técnica, Anexo VIII do Edital.

	MCTrans
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRI	EÇO E VALOR GLOBAL:
3.1 - O valor total deste Contrato é	é de R\$), conforme discriminado acima.
3.2 - Nos preços contratados já es	stão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.
,	~ .

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Gestão, vigente entre a MCTrans e o município de Montes Claros.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Contrato contará de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste Contrato, fora dos padrões estabelecidos no Edital e no Contrato.
- 7.3 Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.2 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso:
- 8.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 8.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

- Mil Iranc	
<b>-</b> MCTrans	

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto solicitado acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição.
- 9.2 Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.
- 9.3 Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

# 10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 10.1 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 A entrega dos itens constantes do Anexo I do Edital ocorrerá **CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE**, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento.
- 10.3 A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, reserva-se o direito de não receber o Objeto em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o certame e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4 As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são **estimadas**, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.
- 10.5 O prazo para a entrega definitiva do Objeto do Edital será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

# 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Advertência por escrito;

	/		$\mathbf{T}$			•
$\perp$	УΙ	U	1	$\mathbf{r}$	d I	ns

- 11.1.2 Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;
- 11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em Licitações e contratar, com a licitante, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7° da Lei Federal nº 10.520/02;
- 11.1.4 Rescisão do termo de Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 12.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consegüente cancelamento do Contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.
- 12.2.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 12.2.2 As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 12.3 Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 12.4 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.
- 12.5 Vencido o prazo proposto sem a entrega do objeto, total ou parcialmente, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o subitem 12.2 deste item.

<b>MCTrans</b>	
V/II rong	

- 12.6 A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- 12.7 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 12.8 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

# 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 13.1 O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
- 13.2 Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 13.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
- 13.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.3.1.1 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 13.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), ficando esta obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

# 14 - DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato e emissão de Autorização de Fornecimento.
- 14.1.1 Se na ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

	MCTrans
adjudicatária será notificada para, no prazo de regularidade de que trata o subitem 14.	oor meio eletrônico hábil de informações a de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação 1.1 deste item 14, mediante a apresentação lidade em vigência , sob pena da contratação
dias úteis contados da data da convoca Planejamento, Gestão e Educação em Te	Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) ção, comparecer à Empresa Municipal de rânsito e Transportes de Montes Claros ob pena de perder o direito à contratação íveis.
não apresentar situação regular conforme tra	lentro do prazo de validade de sua Proposta lta o subitem 14.1.1 ou se recusar a assinar o ordem de classificação das ofertas, e assim
14.4 - No ato da assinatura do Contrato a Funcionamento expedido pelo município da s	a Adjudicatária deverá apresentar Alvará de sede da empresa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCI	SÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido n nº 8.666/93, observado o disposto nos artigo	nos casos previstos no art. 78, da Lei Federa s 79 e 80 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS	OMISSOS E ADITAMENTOS
normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas a	ais, acaso necessários, serão regidos pelas alterações, e segundo os princípios gerais do do Direito Privado, sempre em benefício do
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:	
As partes, de comum acordo, elegem o Fo dirimir toda e qualquer questão oriunda deste	oro da Comarca de Montes Claros-MG, para e Contrato.
E, por estarem assim, justas e contratadas, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na prese	as partes firmam o presente instrumento em ença de 02 (duas) testemunhas.
Montes Claros - MG, de d	e 2018.
Representante Empresa Contratada	José Wilson Ferreira Guimarães MCTrans / Contratante
TESTEMUNHAS:	

Nome:

Nome:

	MCTrans —
CPF:	CPF:
	te examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico evisto no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº
	Advogado (a) DAB – MG

<b>MCTrans</b>	

#### **ANEXO VI**

# PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

# **DECLARAÇÃO**

		(n	ome/razão	soc	cial),	inscrita	no	CNPJ	nº
		por inter	rmédio de	seu	repre	sentante	legal	o(a)	Sr.(a)
						,	ро	rtador	da
Carteira de	Identidade	nº.				_ е	do	CPF	nº.
	, [	DECLARA	A, para fins	do di	sposto	no subit	em 8.2	do Edi	ital do
Pregão Presend	cial nº	_/2018, s	ob as san	ções	admini	strativas	cabíve	eis e s	ob as
penas da lei, se	r microempres	sa; empre	sa de pequ	ueno p	orte o	u equipar	ada, n	os term	ios da
legislação vigen	ite, não possi	uindo nen	hum dos ir	mpedi	mento	s previsto	s no §	}4º do a	art. 3º
da Lei Complem	nentar nº. 123	/2006.							
Local e data,			de	_ de _		•			
	Д	ssinatura	do represe	 entant	e lega	<u> </u>			
	ou pr	ocurador	(juntando-s	e a pr	rocura	ção).			

_ 1/0/17	
= V/II ronc	
<b>-</b> MCTrans	

#### **ANEXO VII**

# PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa_								,
inscrita no CN	PJ sob	nº			, sediada	na	cidade	de
		, decl	ara, sob as	penalidad	es da Lei que:	•		
					•			
a) Até a presente	e data ine:	kistem fatos	s impeditivo	s a sua ha	abilitação, na	forma	do §2º	, do
art. 32, da Lei fed	deral nº 8.0	666/93;						
b) Não se acha ( /2018;	enquadrac	la nas veda	ições indica	ıdas no su	bitem 2.2 do	Edita	I do Pre	gão
c) Atende à exigé nº 9.854/99;	ència do in	ciso V do a	rt. 27 incorp	orado à L	ei Federal nº 8	3.666	/93 pela	Lei
<ul><li>d) Possui condiç</li><li>e) Tomou conhe obrigações relati</li></ul>	cimento d	as informaç	ções e cond	•		umpi	rimento	das
f) Assume inteira a todas as norma	responsa	bilidade pel	a execução	do objeto	licitado, bem	como	o a sujei	ção
Assume ainda, informações forn		oresa, intei	ra responsa	abilidade	pela veracida	de d	e todas	as
Local e data,			_ de	_ de				
			a do represe					
	ou	procurador	(juntando-s	e a procur	ração).			

	nnc	
<b>MCT</b> 1	allo	

#### **ANEXO VIII**

# PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 01**

#### **BONÉ - MCTrans**

Função / Setor: Seção de Fiscalização de Trânsito			
Modelo: BONÉ MCTrans			
Tecido Brim	Composição Quantitativa	100% algodão	
	Composição Qualitativa	Algodão	
	Cor	Branco	

#### Detalhes do Modelo

Confeccionado em tecido Brim, composto de 100% algodão.

- Formado basicamente de pala e copa, de acordo com a amostra e as características que se sequem:

A copa é constituída de seis partes, reforçada nas costuras com dois pespontos, tendo 04 ilhoses de alumínio na cor branca (não óxida).

Na parte interna, em toda volta, terá uma carneira de tecido, *na cor preta*, com 3,5 cm de largura.

A pala é constituída de material plástico maleável e inquebrável forrada com o mesmo pano do gorro.

A armação será efetuada por meio de forro tipo entretela 100% algodão na cor branca.

Na regulagem, o diâmetro da circunferência da base do boné será regulado por meio de presilia de material zincado (não oxida). O contorno da abertura destinada à regulagem deverá ter acabamento com viés interno.

O boné apresenta a logomarca da "MCTrans" e os dizeres "FISCALIZAÇÃO" bordados na parte frontal dentro de um círculo, conforme cores e dimensões especificadas.

#### Etiquetas

A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do boné, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.

#### <u>Embalagem</u>

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

#### Modelagem

Para confeccionar os uniformes, o licitante <u>poderá solicitar amostras junto à MCTrans.</u>



#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 02**

#### **BONÉ - MCTrans**

Função / Setor: Oficina de Placas, vigias e limpeza			
Modelo: BONÉ MCTrans			
	Gramatura (g/m²)	221 <i>g/m</i> ²	
	Sarja / Armação	Tela 2/1E	
Tecido	Composição Quantitativa	67% poliester / 33% algodão	
Terbrim	Composição Qualitativa	Poliéster / Algodão	
	Cor	CINZA CLARO	
	COI	2004 17-4111 TP	

#### Detalhes do Modelo

Confeccionado em tecido Terbrim marca Santista Textil ou similar, composto de 67% poliéster e 33% algodão penteado, sarja 2/1E, gramatura 221g/m², identificado com marca d'água no avesso do tecido, conforme especificação técnica.

- Formado basicamente de pala e copa, de acordo com a amostra e as características que se sequem:

A copa é constituída de seis partes, reforçada nas costuras com dois pespontos, tendo 04 ilhoses de alumínio na cor branca (não óxida).

Na parte interna, em toda volta, terá uma carneira de tecido, *na cor preta*, com 3,5 cm de largura.

A pala deverá ser confeccionada com uma chapa de polietileno, revestida interna e externamente com o tecido da copa, usando uma tira para regulagem. A pala deverá conter tira de sutache na cor amarela, conforme logomarca.

A armação será efetuada por meio de forro tipo entretela 100% algodão na cor branca.

Na regulagem, o diâmetro da circunferência da base do boné será regulado por meio de duas tiras de polietileno, sendo uma provida de orifícios e outra de pinos, localizados na parte superior. O contorno da abertura destinada à regulagem deverá ter acabamento com viés interno.

O boné apresenta a logomarca da *MCTrans* bordada na parte frontal .

#### Etiquetas

A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do boné, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.

#### **Embalagem**

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

#### **Modelagem**

Para confeccionar os uniformes, o licitante poderá solicitar amostras junto à MCTrans.

